



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 72/2025

São Pedro do Piauí, 18 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 3º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 523/2023 de 25 de outubro de 2023, resolve,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros Efetivos do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme composição abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA		
NOME	FUNÇÃO	CPF
Mardônio Pereira dos Santos	Presidente	032.xxx.xxx-01
João Pedro Batista Cardoso	Vice- Presidente	071.xxx.xxx-41
Morgana Carolina Pereira Feitosa	Secretário(a)	034.xxx.xxx-81

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
NOME	FUNÇÃO	CPF
Adalto Guimarães de Sousa Junior	Represent. Secretaria Municipal Turismo	046.xxx.xxx-56
Carlos Jailson de Freitas Xavier	Represent. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	553.xxx.xxx-97
Aneysandro Nunes de Carvalho	Represent. Secretaria Municipal de Esporte	857.xxx.xxx-72

SOCIEDADE CIVIL		
NOME	FUNÇÃO	CPF
Francisco Andrade Freitas	Represent. Hospedagem	341.xxx.xxx-34
Anielson Santos Morais	Represent. Sociedade Civil	014.xxx.xxx-51



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Alysson Rubens Teixeira Nunes	Represent. Sociedade Civil	071.xxx.xxx-28
-------------------------------	-------------------------------	----------------

MEMBROS DA SOCIEDADE PRIVADA		
NOME	FUNÇÃO	CPF
Orisvaldo Pereira dos Santos	Represent. Agência de Viagens	699.xxx.xxx-91
Thelma de Sousa Lima	Represent. SEBRAE	055.xxx.xxx-66
Lêda Naria Gomes Sousa	Represent. Iniciativa Privada	991.xxx.xxx-00

COORDENAÇÃO DO COMTUR		
NOME	FUNÇÃO COORDENADORES	CPF
Francisco José de Carvalho	Represent. Poder Público	941.xxx.xxx-87
Delfran Araújo de Carvalho	Represent. Iniciativa Privada	027.xxx.xxx-39
Carisneta Vieira da Silva	Represent. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	031.xxx.xxx-10
Raimundo José Neto dos Santos	Represent. Civil	029.xxx.xxx-96

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 18 de novembro de 2025.

**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

ID: C7641C6F40304


**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**


LEI MUNICIPAL Nº 571/2025

**"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 24 DE SETEMBRO, DIA DA COPADROEIRA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS MERCÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído feriado municipal no dia 24 de setembro, em honra a Nossa Senhora das Mercês, Copadroeira do Município.

**Art. 2º** A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Piauí, 17 de novembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br

ID: A3C74FEA01644


**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**


LEI MUNICIPAL Nº 572/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a(o) Caixa Econômica Federal - CEF com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI:** Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022 e alterações, destinados a obras de infraestrutura no Município de São Pedro - PI, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

**§1º** Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§2º** Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituir-las bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere a esta lei

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br


**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**


deverão ser consignados como receita no orçamento ou em crédito adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Piauí, 17 de novembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br

ID: 85D56E6956234


**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**


**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 72/2025**

São Pedro do Piauí, 18 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 3º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 523/2023 de 25 de outubro de 2023, resolve,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros Efetivos do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme composição abaixo:

<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Mardônio Pereira dos Santos	Presidente	032.xxx.xxx-01
João Pedro Batista Cardoso	Vice- Presidente	071.xxx.xxx-41
Morgana Carolina Pereira Feitosa	Secretário(a)	034.xxx.xxx-81

<b>MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Adalto Guimarães de Sousa Junior	Represent. Secretaria Municipal Turismo	046.xxx.xxx-56
Carlos Jailson de Freitas Xavier	Represent. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	553.xxx.xxx-97
Aneysandro Nunes de Carvalho	Represent. Secretaria Municipal de Esporte	857.xxx.xxx-72

<b>SOCIEDADE CIVIL</b>		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Francisco Andrade Freitas	Represent. Hospedagem	341.xxx.xxx-34
Anielson Santos Morais	Represent. Sociedade Civil	014.xxx.xxx-51

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)


**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**


Alysson Rubens Teixeira Nunes	Represent. Sociedade Civil	071.xxx.xxx-28
-------------------------------	-------------------------------	----------------

MEMBROS DA SOCIEDADE PRIVADA		
NOME	FUNÇÃO	CPF
Orisvaldo Pereira dos Santos	Represent. Agência de Viagens	699.xxx.xxx-91
Thelma de Sousa Lima	Represent. SEBRAE	055.xxx.xxx-66
Lêda Maria Gomes Sousa	Represent. Iniciativa Privada	991.xxx.xxx-00

COORDENAÇÃO DO COMTUR		
NOME	FUNÇÃO COORDENADORES	CPF
Francisco José de Carvalho	Represent. Poder Público	941.xxx.xxx-87
Delfran Araújo de Carvalho	Represent. Iniciativa Privada	027.xxx.xxx-39
Carisneta Vieira da Silva	Represent. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	031.xxx.xxx-10
Raimundo José Neto dos Santos	Represent. Civil	029.xxx.xxx-96

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 18 de novembro de 2025.

**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro  
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br


**ID: D31EAB6A8DF84**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSPI/PI.  
GABINETE DO PREFEITO/PMSPI/PI.  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000.  
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2025/PMSPI/PI.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 06/2023 – FNDE/PI.  
Adesão a Ata de Registro de Preços n° 08/2023/FNDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 23034.028908/2022-18.

OBJETO: aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, pelo município de São Pedro do Piauí, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSPI/PI  
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76.

CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA  
CNPJ: 36.519.422/0001-15

Suporte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023/FNDE, Ata de Registro de Preços nº 08/2023/FNDE, demais legislação correlatas.

Valor Global: R\$ 994.304,98 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB - Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 004; Elemento de Despesa: 44.90.52.30 - Fonte de Recurso: 1542.

VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 02/10/2026 - 320 (trezentos e vinte) dias.

Data Assinatura: 17/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: Lindomar Gonçalves de Alencar. Contratado: IVG BRASIL LTDA: Debora Rocha Costa.

São Pedro do Piauí (PI), 17 de novembro de 2025.

Publique-se.

Lindomar Gonçalves de Alencar  
Prefeito Municipal/PMSPI/PI.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI  
Avenida Presidente Vargas, S/N - Centro  
CEP - 64.430-000 - São Pedro do Piauí/PI

**ID: AA8DBC7E9CE54**


**ESTADO DO PIAUÍ**  
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPEZ  
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17  
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro  
BURITI DOS LOPEZ – PI CEP: 64230-000  
FONE – (86) 3363-1212

**EXTRATO DE CONTRATO N° 1311/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1311/2025**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Buriti dos Lopes CNPJ: 10.707.613/0001-17

**CONTRATADA:** J R D BRANDAO LTDA CNPJ: 23.511.454/0002-03

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (mobiliário e equipamentos) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 391.705,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte 500 Elemento : 449052, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato está vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025.

Buriti dos Lopes - PI, 13 de novembro de 2025.

**FRANCISCO GOMES DO VALE**  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes

**FRANCISCO GOMES DO VALE**  
CPF: 601.390.212-72  
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL


**ID: 5CB6D862FFAF4**


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPEZ - ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**DECRETO MUNICIPAL N° 57/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"Decreta ponto facultativo o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

**LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA**, Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 20 de novembro de cada ano é feriado nacional em decorrência do "Dia da Consciência Negra";

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos vinculados ao Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

**DECETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional decorrente do "Dia da Consciência Negra", que neste ano é celebrado na quinta-feira, 20 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais serão mantidos em funcionamento, a fim de não causar prejuízos à população.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes - PI, em 18 de novembro de 2025.

**LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA**  
Prefeita Municipal